



TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. nº 21
2

1- DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos, novos, de primeira linha, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, para atendimento das demandas das diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, edital e proposta de preço:

2- JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob as responsabilidades das Secretarias, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

O valor estimado da presente licitação foi obtido mediante pesquisas de mercado, devidamente registradas na tabela de preços abaixo, elaborado com base em orçamentos recebidos, compras realizadas por outros órgãos e ainda pesquisa no Banco de Preços, onde apurados os preços médios estimados de cada item.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	CAMARA DE AR 1400/24	UN	20	263,87	5.277,40
2	CAMARA DE AR 17/5/25	UN	20	397,00	7.940,00
3	CÂMARA DE AR 750 X 16	UN	20	95,02	1.900,40
4	CAMARA DE AR 900X20	UN	70	130,39	9.127,30
5	PNEU 1000 X 20 T 831 BORRACHUDO	UN	60	2.153,06	129.183,60
6	PNEU 1000X20 LISO	UN	42	2.079,44	87.336,48
7	PNEU 14.00 X 24	UN	6	3.963,43	23.780,58
8	PNEU 14.9 X 24 DIANTEIRO COM CAMARA	UN	4	2.753,25	11.013,00
9	PNEU 14.9-26 COM CAMARA	UN	4	3.552,08	14.208,32
10	PNEU 16.9.28 (14 LONA)	UN	8	3.926,00	31.408,00
11	PNEU 165/70/13	UN	4	308,84	1.235,36
12	PNEU 17.5.25	UN	12	4.298,79	51.585,48
13	PNEU 175/70 - R13	UN	8	334,00	2.672,00
14	PNEU 175/70 R-14	UN	92	299,20	27.526,40
15	PNEU 185.60.15	UN	20	372,38	7.447,60
16	PNEU 195/60 R15	UN	48	419,50	20.136,00
17	PNEU 195/70/15	UN	6	389,07	2.334,42
18	PNEU 195/75 R16 LISO	UN	6	481,08	2.886,48
19	PNEU 195/75/16	UN	6	415,49	2.492,94
20	PNEU 195X70X14	UN	4	351,67	1.406,68
21	PNEU 205 X 70 X 15	UN	18	622,78	11.210,04
22	PNEU 205/55 R16	UN	16	401,50	6.424,00
23	PNEU 205/60 R16	UN	56	502,50	28.140,00
24	PNEU 205/75 R16	UN	20	489,29	9.785,80
25	PNEU 215 X 75 X 17,5 RADIAL	UN	4	1.082,28	4.329,12
26	PNEU 215/65 R16	UN	48	616,67	29.600,16
27	PNEU 215/70 R 16	UN	20	661,50	13.230,00
28	PNEU 215/75/16 LISO	UN	24	633,13	15.195,12



29	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UN	14	1.158,13	16.213,82
30	PNEU 215/75R17.5 LISO	UN	10	1.105,04	11.050,40
31	PNEU 215/80R16	UN	20	625,60	12.512,00
32	PNEU 225/65/17	UN	20	665,50	13.310,00
33	PNEU 225/65/17 BORRACHUDO	UN	4	796,10	3.184,40
34	PNEU 225/70R16	UN	20	705,50	14.110,00
35	PNEU 225/75 R16	UN	32	795,67	25.461,44
36	PNEU 235/75 17,5 BORRACHUDO	UN	12	1.118,69	13.424,28
37	PNEU 235/75 R17,5	UN	8	1.097,25	8.778,00
38	PNEU 245/70R16	UN	24	929,79	22.314,96
39	PNEU 255 X 70 R16 BORRACHUDO	UN	4	941,20	3.764,80
40	PNEU 265/60 R18	UN	8	979,75	7.838,00
41	PNEU 265/70 R16	UN	4	1.021,00	4.084,00
42	PNEU 265/70R16 BORRACHUDO	UN	8	1.125,62	9.004,96
43	PNEU 265/75 R16 LISO	UN	4	1.005,59	4.022,36
44	PNEU 275.75.16 LISO	UN	6	1.069,14	6.414,84
45	PNEU 275.80.22,5 LISO DIANTEIRO	UN	15	1.563,39	23.450,85
46	PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	UN	15	2.207,36	33.110,40
47	PNEU 275/80 R22,5	UN	4	2.131,70	8.526,80
48	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UN	8	2.272,21	18.177,68
49	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO	UN	12	2.046,50	24.558,00
50	PNEU 295/80 R22,5 LISO	UN	4	2.305,73	9.222,92
51	PNEU 650X16X8 AGRICOLA	UN	6	745,40	4.472,40
52	PNEU 750 X 16 LISO	UN	4	923,07	3.692,28
53	PNEU 750X16 BORRACHUDO	UN	24	875,64	21.015,36
54	PNEU 900 X 20 DIANTEIRO	UN	6	1.857,91	11.147,46
55	PNEUS 23.1-30 COM CAMARA	UN	4	7.000,33	28.001,32
56	PROTETOR DE CAMARA 1000X20	UN	70	65,00	4.550,00
57	PROTETOR DE CAMARA 1400/24	UN	20	102,00	2.040,00
58	PROTETOR DE CAMARA 17/5/25	UN	20	117,50	2.350,00
59	PROTETOR DE CAMARA 750X16	UN	20	66,60	1.332,00
60	RODA ARO 22.5	UN	4	887,75	3.551,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 933.499,41	

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição.

O objeto deve obedecer às especificações descritas neste termo, em especial quanto, cumprir com todas as especificações do edital e estar de acordo com a legislação específica vigente e pertinente.

Realizar a entrega dos produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo departamento de compras deste município.

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do



objeto pactuado;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto deste contrato;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta apresentada, devidamente aprovado pelo Fiscal do contrato da CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Substituir imediatamente, qualquer produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações técnicas exigidas no Edital de Licitação;

Comunicar por escrito ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste **Contrato**;

Fornecer número do telefone, fax, e-mail e responsável para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;

Fornecer os produtos dentro do prazo de entrega;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMP):

Fiscalizar o presente CONTRATO através do setor competente do CONTRATANTE;

Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

DECLARATION OF THE BOARD OF DIRECTORS

The Board of Directors of the Corporation has reviewed the financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.

The Board of Directors has also approved the audited financial statements of the Corporation for the year ended December 31, 2012, and has approved the same for release.



Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos do CONTRATANTE que venham a interferir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Observar se durante a vigência do CONTRATO se está sendo cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar as penalidades legais e contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito;

Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA**, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

6. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os produtos solicitados devem ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras.

O local de entrega dos produtos é no Depósito Municipal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, localizada na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, bairro Centro.

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

A Contratada, ficará obrigada a trocar/repor as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

Aplica-se a este contrato o Código de Defesa do Consumidor.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta licitação serão fornecidas de acordo com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais ou setor de compras responsável, devendo atender todas especificações constante neste Termo de Referência.

Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues no Depósito Municipal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, localizada na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, bairro Centro ou em outro local indicado na requisição, no prazo máximo de 10 (dez), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

8. DO REAJUSTE

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitá-lo formalmente a Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, devidamente acompanhada de documentos que

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.



comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

9. DAS PENALIDADES

Se no decorrer da execução do objeto do presente Termo ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, caso seja convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme a sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Nota de Empenho, quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
- e) Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser anulada;**
- f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA;
- g) A licitante **ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**, além de ser descredenciada do SICAF ou nos demais cadastramento de fornecedores pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**.

A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo Município.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Município, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas para o orçamento municipal de 2023.

FICHA 267

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA

1. The first part of the course will focus on the foundations of political theory, including the works of Aristotle, Plato, and the medieval and early modern philosophers.

2. The second part of the course will focus on the development of modern political theory, including the works of Hobbes, Locke, Rousseau, and Kant.

3. The third part of the course will focus on the development of contemporary political theory, including the works of Rawls, Nozick, and Sen.

4. The fourth part of the course will focus on the development of comparative political theory, including the works of Alford, Leach, and Przeworski.

5. The fifth part of the course will focus on the development of applied political theory, including the works of Rawls, Nozick, and Sen.

6. The sixth part of the course will focus on the development of political theory in the context of global politics, including the works of Rawls, Nozick, and Sen.

7. The seventh part of the course will focus on the development of political theory in the context of social justice, including the works of Rawls, Nozick, and Sen.

8. The eighth part of the course will focus on the development of political theory in the context of environmental politics, including the works of Rawls, Nozick, and Sen.

9. The ninth part of the course will focus on the development of political theory in the context of international relations, including the works of Rawls, Nozick, and Sen.



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 018

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002.2003.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEGOV

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 152

02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

20.334.0005.2021.0000 – DESENV. DAS ATIV. DE PROJ. E FOMENTO AO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 420

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.2018.0000 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES LOGISTICA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 81

02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2011.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 82

02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2011.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 366

10.10.14 - FUNDEB

12.361.0012.2-051 - MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11 – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Quedas/MS, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paranhos/MS, 27 de setembro de 2023.

ELABORADO POR

ANTÔNIA TAVARES ZAGONEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

AUTORIZADO POR

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL

